



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 006/2007

PUBLICADO

Jornal Diário dos Amigos

Edição Nº 30.382

Data 27/03/08

Súmula: Autoriza o Cancelamento de dotações do orçamento do ano de 2007 da CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, para suplementação de dotações do Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Municipal nº 358, de 06 de Dezembro de 2006, combinada com o § 1º, inciso I, II e III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

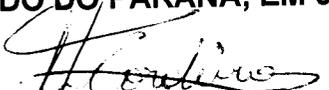
Art. 1º Ficam canceladas as dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 243.500,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais):

CONTA	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	3190.110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	01001	R\$ 52.500,00
20	3190.130000 – Obrigações Patronais	01001	R\$ 35.100,00
30	3390.300000 – Material de Consumo	01001	R\$ 40.500,00
40	3390.360000 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	01001	R\$ 2.300,00
50	3390.390000 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01001	R\$ 66.500,00
60	4490.510000 – Obras e Instalações	01001	R\$ 15.000,00
70	4490.520000 – Equipamentos e Material Permanente	01001	R\$ 31.600,00
	TOTAL		R\$ 243.500,00

Art. 2º O referido Cancelamento é para a Suplementação de Créditos em Contas do Executivo Municipal.

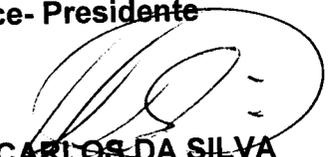
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2007.


FRANCISCO DE JESUS CORDEIRO
Presidente da Câmara

GABRIEL SIMEÃO SALVEGO
Vice- Presidente


EDER DE LARA
1º Secretário


JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, s/nº. – Centro – Fone/Fax (0**42) 274-1169.
Cep. 84.345-000 – CGC 72.376.882/0001-03 – cmventania@ubl.com.br